



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 479/2009.

Institui data comemorativa em
alusão ao rio Galera.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia municipal do Rio Galera, data alusiva ao Rio que margeia a cidade, que será comemorado sempre no segundo Domingo do mês de Setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, em 09 de Setembro de 2009.

Prefeitura de
NOVA LACERDA

Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

“Administrando Com o Povo”



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administrando Com o Povo”